

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA
Site: www.bujaru.pa.leg.br

Bujaru/PA, 13 de dezembro de 2022.

A Vossa Excelência
Sr.^a MARIA NILZA BITENCOURT DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Bujaru
Município de Bujaru Estado do Pará

Sra. Presidente,

Inicialmente cumpre reiterar que, para atender as necessidades da Administração, foi necessária a deflagração de processo de Dispensa nº 02/2021-CMB, fundamentada na Lei Federal 8.666/93, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública, para atender a Prefeitura Municipal de Bujaru/Pa.

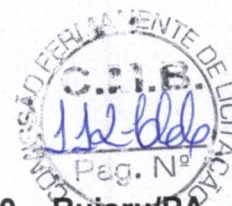
Em 31 de dezembro de 2021, o Município de Bujaru, encerrará o contrato nº 01/2021, com a empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.792.525/0001-02, sediada na Avenida Senador Lemos, nº 791, Sala 1603, Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-000 – Belém/PA, neste ato representada pela Senhora ANA GLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA, CPF nº 968.919.802-59 e RG nº 4303478 PC/PA, com prazo de vigência de 07 de janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado conforme prevê art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, desde que justificado.

Desde a assinatura do contrato até a presente data, a contratada tem cumprido com todas as obrigações pactuadas, trazendo benefícios à contratante, um vez que os valores contratados continuam de acordo com os praticados no mercado.

No entanto, considerando que o termo final do contrato é o dia 31 de dezembro de 2021, torna-se imprescindível a prorrogação do prazo de vigência para o período de 01 de janeiro de 2021 a 29 de dezembro de 2022, nos termos da Lei nº 8.666/93, para que a Administração Pública não sofra prejuízos no exercício de suas atividades.

De acordo com justificativa da empresa, ora anexada, a mesma concorda com aditamento do contrato, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal, mantendo o valor originalmente pactuado, razoável com os preços praticados no mercado.

Desta forma, visando a continuidade da prestação de serviços, cuja a eficiência e aprovação são cristalinas, além do que compatível com as ofertas de mercado, venho requerer a V.Ex^a,



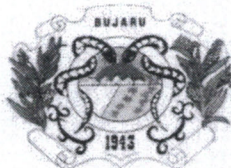
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA
Site: www.bujaru.pa.leg.br

autorização para celebrar o 1º Termo Aditivo ao contrato nº 05/2021, para prorrogar a vigência do contrato para o de período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, consubstanciado razão de interesse público relevante.

Na oportunidade, integram esta requisição, cópia do contrato nº 05/2021 e declaração de concordância da empresa.

Na certeza de que seremos atendidos, renovo protestos de estima e elevada consideração.

Edson Santana Tavares
Secretário da Câmara Municipal de Bujaru/PA



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU

End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA
Site: www.bujaru.pa.leg.br



Ofício nº 018/2021/CPL-CMB

Bujaru-PA, 15 de dezembro de 2021.

Para empresa: CR2 Consultoria em Tecnologia da informação - LTDA
CNPJ: 23.792.525/0001-02.
Ilmo.Sr. Ricardo Fernandes da Fonseca Junior

Assunto: Contratonº 005/2021-CMB
Ref.: Renovação do contrato

A Câmara Municipal de Bujaru-PA, com sede na rua Lauro Sodré, inscrita no CNPJ: 05.196.563/0001-10, regularmente representada, nos termos de seus atos constitutivos pelo titular firmado abaixo, vem manifestar interesse de renovar e assim dar continuidade ao Contrato nº 002/2021, que tem **objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria técnica em transparência pública, para atender a demanda do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Bujaru-PA, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes ressalvando o direito de REAJUSTE DE PRAZO, no Termo Aditivo.

Sem mas nada para o momento, desde já aguardamos o seu manifesto.

Atenciosamente,

MARIA NILZA
BITENCOURT DA
SILVA:19923732215

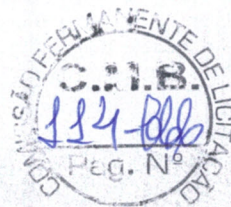
MARIA NILZA BITENCOURT
DA SILVA:19923732215
2021.12.15 12:27:29 -03'00'

Maria Nilza Bitencourt da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Bujaru-PA

OFÍCIO N° 036/2021

Resposta ao Ofício nº 018/2021/CPL-CMB

Belém do Pará, 15 de dezembro de 2021.



Pelo presente Ofício, manifestamos interesse em continuar com a prestação dos serviços de contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios mensais de acompanhamento e Implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público Federal (MPF) e outros, para o qual foram contratados através do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2021-CMB.

Grata de sua compreensão, estimo meus votos.
Atenciosamente,

CR2 CONSULTORIA EM
TECNOLOGIA DA
INFORMACAO
LTDA:23792525000102

Assinado de forma digital por
CR2 CONSULTORIA EM
TECNOLOGIA DA INFORMACAO
LTDA:23792525000102
Dados: 2021.12.15 13:04:59
-03'00'



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA
Site: www.bujaru.pa.leg.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Bujaru, na qualidade de Ordenadora de Despesas responsável pela Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** a necessidade de **Prorrogação Contratual, referente ao TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 05/2021**, para objeto Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública, para atender a Prefeitura Municipal de Bujaru/Pa.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do Contrato em questão até o limite permitido no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

- I- Tendo em vista os fatos, razões e argumentos enviados pelo Secretário da Câmara Municipal, a fim de manter a prorrogação do contrato;
- II- Autorizar a realização do Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 05/2021-CMB, da supracitada despesas;
- III- Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado, na forma da legislação vigente.

Registr-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bujaru – PA, 16 de dezembro de 2021.

MARIA NILZA BITENCOURT
DA SILVA:19923732215

Assinado de forma digital por
MARIA NILZA BITENCOURT DA
SILVA:19923732215

MARIA NILZA BITENCOURT DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Bujaru do Estado do Pará